



Manual de uso dos Programas de Auxílio Estudantil **PRAE/UFPEL**

Guia para estudantes beneficiários



Quem financia os Programas de Auxílio Estudantil?

Os Programas de Auxílio Estudantil da PRAE/UFPEL são financiados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído no ano de 2012 conforme [Decreto 7.234](#).

O PNAES tem como objetivos principais (Art. 2):

- I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.



Quais programas são oferecidos pela PRAE?

- Programa de Auxílio Alimentação (PAA)
- Programa de Auxílio Transporte (PAT)
- Programa de Auxílio Deslocamento (PAd)
- Programa de Auxílio Pré-Escolar (PAPE)
- Programa de Auxílio Instrumental Odontológico (PAIO)
- Programa de Moradia Estudantil (PME)
- Programa de Auxílio Moradia (PAM)
- Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico (PAS)



Como fazer ingresso nos programas?

O ingresso é sempre realizado por edital de seleção socioeconômica.

Uma vez que a seleção socioeconômica tenha sido realizada, o estudante pode fazer o acesso aos programas, condicionado ao regramento dos mesmos.



Como permanecer nos programas?

A permanência nos programas é regrada pela [Resolução COCEPE 25/21](#) – Alterada pela [Resolução COCEPE 34/22](#).

A permanência como beneficiário depende de dois fatores: ter rendimento acadêmico suficiente e não extrapolar o prazo de permanência nos programas.

- Rendimento acadêmico suficiente: Não ficar infrequente em nenhuma disciplina; Aprovar em mais do que 70% das disciplinas do curso previstas para o semestre; Não trancar disciplinas sem notificar a PRAE
- Prazo de permanência: Duração do curso + 2 semestres

Sanção: suspensão imediata de uso dos programas



Programa de Auxílio Alimentação

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: PRAE ter recursos; documento de identificação

Local de acesso: Restaurantes Universitários

Regramento: [Resolução COCEPE 21/21](#)

Modalidades:

- Parcial (RPC 1,5 SM)
- Integral (RPC < 1 SM)
- Desjejum e/ou Ceia (RPC < 2/3 SM)



Programa de Auxílio Transporte

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: PRAE ter recursos; Semestralmente, apresentar Atestado de Matrícula e Cartão PRATI

Local de acesso: Prefeitura de Pelotas, via subsidiária de transporte público

Regramento: [Resolução COCEPE 26/21](#)

Modalidades:

- 2 vales-transportes por dia de aula registrada no Atestado de Matrícula



Programa de Auxílio Deslocamento

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: PRAE ter recursos; Comprovante de residência e comprovante de pagamento de empresa de transporte intermunicipal; Comprovação de uso, semestral

Local de acesso: pagamento em pecúnia

Regramento: [Resolução COCEPE 22/21](#) – Alterada pela [Resolução COCEPE 35/22](#)

Modalidades:

- Faixa 1 (Distância até 50km): R\$ 125,00
- Faixa 2 (Distância até 100km): R\$ 250,00
- Faixa 3 (Distância até 150km): R\$ 375,00



Programa de Auxílio Pré-Escolar

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: PRAE ter recursos; certidão de nascimento do(a) filho(a)

Local de acesso: Pagamento em pecúnia

Regramento: [Resolução COCEPE 24/21](#)

Modalidades:

- Faixa fixa - percentual de 30% sobre o valor do SM



Programa de Auxílio Instrumental Odontológico

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: PRAE ter recursos; ser estudante regular do curso de Odontologia

Local de acesso: Colegiado de Curso de Odontologia

Regramento: [Resolução-COCEPE-082015](#)

Modalidades:

- Definida pelo Colegiado de Curso de Odontologia



Programa de Moradia Estudantil

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 2/3 do SM

Condição de acesso: PRAE ter recursos; entrevista com a Coordenação de Políticas Estudantis CPE/PRAE

Local de acesso: Moradia Estudantil (Casa do Estudante Universitário)

Regramento: [Resolução COCEPE 27/21](#)

Modalidades:

- Definida pela Coordenação de Políticas Estudantis (CPE/PRAE)



Programa de Auxílio Moradia

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 2/3 do SM

Condição de acesso: PRAE ter recursos; Ausência de vagas no Programa de Moradia Estudantil; envio de dados bancários; comprovação semestral de uso do programa

Local de acesso: Pagamento em pecúnia

Regramento: [Resolução COCEPE 23/21](#) – Alterada pela [Resolução COCEPE 36/22](#)

Modalidades:

- Valor mensal em pecúnia



Programa de Acompanhamento Sociopsicopedagógico

Condição de ingresso: Renda Per Capita (RPC) familiar de até 1,5 SM

Condição de acesso: Ser beneficiário de qualquer Programa de Auxílio Estudantil, compulsório

Local de acesso: Ser beneficiário

Regramento: [Resolução COCEPE 25/21](#) – Alterada pela [Resolução COCEPE 34/22](#)

Modalidades:

- Rendimento acadêmico suficiente e prazo de permanência



Dúvidas e maiores informações

Site da PRAE: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/>

Site dos Programas:

[https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao de ingresso e beneficios/programas de assistencia/](https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao%20de%20ingresso%20e%20beneficios/programas%20de%20assistencia/)

Atendimento PRAE:

De segunda à sexta-feira, das 8h às 20h - Campus II - Telefone 32844300 - E-mail: ngp.prae.ufpel@gmail.com

Dúvidas Rendimento e Permanência: c.apoiopermanencia@gmail.com